



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.671, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

(Que abre na Contabilidade Crédito Adicional Especial, que especifica, e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 19.02.2018, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), para adequação das despesas com pessoa física para utilização dos recursos do Governo Estado - Campanha todos contra o Aedes Aegypti, com a seguinte classificação institucional:

02. PODER EXECUTIVO.

10. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0008.2052– PROGRAMA QUALIS MAIS.

3.3.90.36 FR 02 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	118.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$	118.800,00

Art. 2º. Para atender a despesa mencionada no Art. 1º da presente Lei, fica apontado como recursos o excesso de arrecadação que se verificará no exercício de 2018 no montante de **R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**, da conta corrente nº 15.543-8 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º. Fica convalidada no PPA (Plano Plurianual-período de 2018 a 2021) do Município, Lei Municipal nº. 4.629, de 18 de setembro de 2017, bem como na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício financeiro de 2018, Lei Municipal nº 4.630, de 18 de setembro de 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Arnaldo Pozzetti", aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO